



Adm 2013/2016

## Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás

**Decreto nº 1.481/2015, de 04 de dezembro de 2015.**

Decreta dispensada a realização de procedimento licitatório para a reforma da ponte do Rio das Cobras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** o requerimento da Comunidade do Povoado Bona Espero solicitando a intervenção do Município na reforma da Ponte do Rio das Cobras que liga o povoado ao Município de Alto Paraíso, demonstrando a impossibilidade do tráfego de moradores e o prejuízo ao transporte escolar, além do comprometimento a segurança;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Transporte desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação emergencial para execução das obras para que o transporte escolar dos alunos daquela localidade não fique prejudicado; bem como, da comercialização das produções dos pequenos agricultores e a impossibilidade de acesso aos atrativos turísticos.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Obras desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação emergencial para execução das obras;

**CONSIDERANDO** a urgência e a viabilidade de contratação direta de Empresa para execução das obras de reforma da Ponte do Rio das Cobras na localidade denominada Bona Espero visando à eliminação do prejuízo ao transporte escolar e do comprometimento à segurança dos alunos e comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que após verificação junto às empresas do ramo de execução de obras, constatou-se que o preço praticado pela Empresa TRANS OBRAS LTDA – ME encontra-se de acordo com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa TRANS OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.827/0001-44, sediada na Rua Francisco Salermo, Qd 66, Lt 17, Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.



Adm 2013/2016

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para execução das obras de reforma da Ponte do Rio das Cobras na localidade denominada Bona Espero visando à eliminação do prejuízo ao transporte escolar e do comprometimento à segurança dos alunos e comunidade em geral no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa TRANS OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.827/0001-44, sediada na Rua Francisco Salermo, Qd 66, Lt 17, Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, para execução das obras de reforma da Ponte do Rio das Cobras na localidade denominada Bona Espero neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado  
no Placard de  
publicidade.  
Data supra.